

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA

Nº 013/90

O Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos. Srs. Juízes Fernando José Cunha Belfort (Presidente), Amélia Branco Bandeira Coêlho; Alcebiades Tavares Dantas, Gilvan Chaves de Souza, Manuel Alfredo Martins e Rocha, Manuel Nunes dos Santos Filho e José de Ribamar Carneiro Sobrinho e do representante do Ministério Público o Exmo. Sr. Dr. José Neto da Silva,

RESOLVE, por unanimidade de votos, baixar a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA (tomando o nº 013/90):

"Devolver o Processo, em que BERNARDO MELO FILHO, Juiz Classista, representante dos Empregadores na 1ª JCJ de Teresina, requer o pagamento de 1/3 da remuneração de férias, gozadas em julho/89, referente ao 2º período de 1989, para o Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, em face do que determina a Lei que criou este Tribunal e de entendimento entre o T.S.T, a 7ª Região e a 16ª Região, onde a 7ª Região ficou incumbida dos encargos financeiros até o final de 1989".

Por ser verdade, dou fé.

Sala de Sessões. São Luís, 24/janeiro/90

Manoel José Lourenço Donado
Manoel José Lourenço Donado
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO